



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 02/CONSUNI, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Aprova a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 25/03/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação do Programa de Pós-Graduação em História visa absorver os egressos do Mestrado Acadêmico e formar profissionais para a construção do conhecimento histórico com amadurecimento teórico e metodológico de propostas de pesquisa, além da autonomia acadêmica e intelectual necessárias às atividades docentes, como a coordenação de pesquisas coletivas, grupos de investigação e outras atividades ligadas à vida docente e universitária.

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067.5239/09-17, **a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de História, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de março de 2008.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.